

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 127, de 20 de novembro de 2017

Aprovação da Nota Técnica nº 08 da CT-INFRA e recomendações à Fundação Renova para o Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.;

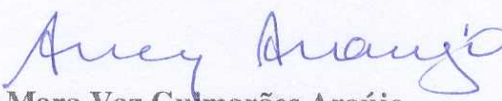
Considerando o “Relatório de apresentação dos resultados preliminares referente à avaliação das infraestruturas impactadas constantes no Diagnóstico da Fundação Renova para o Programa de Recuperação das Demais Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga”, elaborado pela Ernst & Young (EY – Auditoria Independente); e

Considerando o definido nas Cláusulas 82 a 88 do TTAC, nas Deliberações do CIF nº 38, nº 60 e nº 116, na Nota Técnica nº 08 da Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura – CT-INFRA, de 09/11/2017, e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) **Aprovar** a Nota Técnica nº 08 da Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura, assim como todos **os encaminhamentos** previstos no item 3 da referida NT, constantes nas páginas 04 e 05.
- 2) Durante a 3ª Campanha do Cadastramento, a Fundação Renova deverá proceder a devida inclusão, no Cadastro Integrado, do conjunto de pessoas identificado pela EY como presente no diagnóstico do Programa de Recuperação das Demais Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, mas não identificadas no Cadastro Integrado.

Brasília, 20 de novembro de 2017.


Suely Mara Vaz Guimarães Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO